

FERREIRA BARBOSA 017249061961 AUXILIAR DE TRANSPORTE ANTONIO HEIJI KUSANO 007894921996 AUXILIAR DE TRANSPORTE JANE CLÉIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA 006767641988 AUXILIAR DE TRANSPORTE JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA 009244441910 AUXILIAR DE TRANSPORTE JOSÉ TRAJANO DO NASCIMENTO NETO 014775401996 AUXILIAR DE TRANSPORTE RONALDO VALDECI DE LIMA 016283551945 AUXILIAR DE TRANSPORTE VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS 015396801902 AUXILIAR DE TRANSPORTE WANDERCI BERNARDO VIEGAS 011884391988 AUXILIAR DE TRANSPORTE ADRIANO ALVES BILATI 017172051953 AUXILIAR DE TRANSPORTE DORIVAL PIROTA GONÇALVES 001296831937 AUXILIAR DE TRANSPORTE ERONIAS JUNIOR CRISTALDO JANUARIO 009575061953 AUXILIAR DE TRANSPORTE RONIO AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA 032785281333 AUXILIAR DE TRANSPORTE VALDIR FERNANDES DO NASCIMENTO 007943871937 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 49ª Zona Eleitoral ANASTÁCIO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 49ª Zona Eleitoral/MS.

Eu LUCIANO PEDRO BELADELLI Juiz (Juíza) da 49ª Zona Eleitoral, assino.

Dr. LUCIANO PEDRO BELADELLI

Juiz da 49ª Zona Eleitoral

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO N.º 959/2016

O Excelentíssimo Senhor LUCIANO PEDRO BELADELLI, Juiz Eleitoral, da 49ª Zona Eleitoral - ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2016, pelo Novos Rumos (PTN, PV, PTB, PTC, DEM, PT), no município de(o) DOIS IRMÃOS DO BURITI.

Candidato substituto: 43123 - DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA - DANI

Candidato Substituído: 43123 - ERINO BLANCO GOMES - ERINO BLANCO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

ANASTÁCIO, 12 de Setembro de 2016.

LUCIANO PEDRO BELADELLI

Juiz da 49ª Zona Eleitoral

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO N.º 960/2016

O Excelentíssimo Senhor LUCIANO PEDRO BELADELLI, Juiz Eleitoral, da 49ª Zona Eleitoral - ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2016, pelo Novos Rumos (PTN, PV, PTB, PTC, DEM, PT), no município de(o) DOIS IRMÃOS DO BURITI.

Candidato substituto: 14777 - MOACIR DA COSTA ALBRES FILHO - MOACIR COSTA

Candidato Substituído: 14614 - ISRAEL BELCHIOR PINTO - ISRAEL BELCHIOR

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

ANASTÁCIO, 12 de Setembro de 2016.

LUCIANO PEDRO BELADELLI

Juiz da 49ª Zona Eleitoral

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO N.º 961/2016

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) LUCIANO PEDRO BELADELLI, Juiz Eleitoral, da 49ª Zona Eleitoral - ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2016, pelo Novos Rumos (PTN, PV, PTB, PTC, DEM, PT), no município de(o) DOIS IRMÃOS DO BURITI.

Candidato substituto: 19000 - JOÃO DA CRUZ MELLO - JOÃO GAIA
Candidato Substituído: 25123 - JOSE BEZERRA DE ANDRADE - ZÉ BEZERRA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

ANASTÁCIO, 12 de Setembro de 2016.

LUCIANO PEDRO BELADELLI
Juiz da 49ª Zona Eleitoral

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO N.º 962/2016

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) LUCIANO PEDRO BELADELLI, Juiz Eleitoral, da 49ª Zona Eleitoral - ANASTÁCIO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2016, pelo Novos Rumos (PTN, PV, PTB, PTC, DEM, PT), no município de(o) DOIS IRMÃOS DO BURITI.

Candidato substituto: 43456 - CARMO DE SOUZA RIBAS - CARMO FUNILEIRO
Candidato Substituído: 43121 - ADÃO JOSE DE SOUZA - ADÃO DE SOUZA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

ANASTÁCIO, 12 de Setembro de 2016.

LUCIANO PEDRO BELADELLI
Juiz da 49ª Zona Eleitoral

53ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE**EDITAIS****EDITAL N.º 036/2016 - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO**

O Excelentíssimo Senhor Marcelo Andrade Campos Silva, Juiz Eleitoral, da 53ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2016, pelo SEMPRE COM A GENTE I (DEM, PHS, PT do B), no município de CAMPO GRANDE.

Candidato substituto: 25333 - NILSON MARTINS DE SOUZA - NILSON GRACHAIN
Candidato Substituído: 25100 - MARCOS PAULO TIGUMAN - MARCOS TIGUMAN

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, § 2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 13 de Setembro de 2016.

MARCELO ANDRADE CAMPOS SILVA
Juiz da 53ª Zona Eleitoral